



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.198, DE 1993

(Do Sr. Virmondos Cruvinel)

Permite a utilização de gás liquefeito de petróleo GLP, como combustível para táxis em municípios com população não superior a 100.000 habitantes.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 3.815, DE 1993).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica permitido o uso, como combustível, o gás liquefeito de petróleo (GLP), nos veículos automotores destinados ao serviço de transportes de passageiros (táxis), em municípios com população na área urbana, não superior à 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 2º É facultada a fabricação ou adaptação dos motores dos veículos automotores consubstanciados nesta lei, para utilizarem, como combustível, exclusivamente o gás liquefeito de petróleo GLP.

Parágrafo único. As alterações das características e da estrutura do veículo, a fim de permitir a utilização de gás liquefeito de petróleo GLP, ficam sujeitas à previa autorização do órgão de trânsito, competente, após serem submetidos a rigorosa inspeção, comprovada a segurança absoluta do veículo.

Art. 3º Os veículos automotores destinados a serviços de táxis, que utilizam gás liquefeito de petróleo GLP, como combustível, terão licença de circulação especial diferenciada, emitida por órgão de trânsito competente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, inclusive estabelecendo normas de segurança para fabricação e adaptação dos motores referidos nos artigos anteriores e medidas complementares necessárias à sua perfeita execução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto que propomos, visa atender a uma reivindicação dos taxistas de municípios do interior do Brasil, com população urbana não superior a 100.000 habitantes, que em razão dos altos custos para a manutenção dos veículos como combustível, reposição de peças, etc., e também sendo notório que em pequenas cidades, o movimento de carro de aluguel é pequeno, estes trabalhadores encontram-se em dramática situação para manter suas famílias e a si próprios.

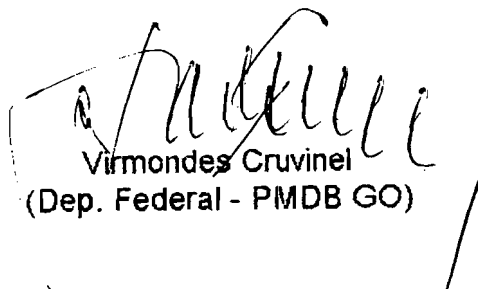
O aumento dos combustíveis, álcool e gasolina tem sido muito freqüentes atualmente semanais, levando a categoria, a aumentar o preço das corridas, o que afugenta ainda mais a clientela, que são geralmente indivíduos de classe média e classe baixa, que tem sofrido perdas salariais nos últimos anos.

Portanto é necessário medidas que possam atenuar as perdas que tem sofrido os taxistas do interior do Brasil.

Estudos realizados demonstram que a utilização do gás liquefeito de petróleo GLP reduz os custos de operações dos veículos em cerca de seis vezes. Sendo assim, o GLP representa um sucedâneo muito eficaz por ser menos oneroso.

Ofereço a deliberação dos nobres pares do Congresso Nacional esta proposição, tendo a convicção que o imprescindível apoio na busca de uma solução para a angustiante situação dos trabalhadores taxistas, não será negado, por ser medida justa, e a tantos anos reivindicada.

Sala das sessões, 29 de Setembro de 1993


Virmondes Cruvinel
(Dep. Federal - PMDB GO)